



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **TECNO DATA EDUCACIONAL CNPJ N.º 02.117.348/0001-99** para fornecimento de material didático educativo de trânsito a ser disponibilizado a alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal pública e particular do município de Francisco Beltrão, além do fornecimento de acesso a plataforma educacional conforme solicitação da Secretaria de Planejamento – Debetran.

#### **DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO:**

Por meio da mobilização, sensibilização e do constante trabalho realizado de forma intersetorial por diversos órgãos de segurança, resultados extremamente positivos vêm sendo alcançados em Francisco Beltrão, bem como inúmeras vidas vêm sendo preservadas, porém as ações precisam acontecer de forma constante e permanente, pois números expressivos ainda vêm sendo registrados em todo o mundo. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 3,5 mil pessoas morrem todos os dias nas vias, o que equivale a quase 1,3 milhão de mortes evitáveis e cerca de 50 milhões de pessoas lesionadas a cada ano, tornando-se a principal causa de morte de crianças e jovens em todo o mundo com faixa etária entre 5 a 29 anos.

Neste sentido é primordial o desenvolvimento de ações eficientes de educação para o trânsito, criando hábitos e comportamentos seguros, através de um processo contínuo de conscientização, objetivando a construção de uma cultura voltada a segurança no trânsito, sendo as crianças o público alvo deste projeto.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que a educação para o trânsito é direito de todos:

Capítulo VI – DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 74

A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76

A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Diante do exposto o Departamento Beltronense de Trânsito em cumprimento ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, desenvolve projetos voltado a segurança no trânsito com diferentes públicos em diferentes idades, dentre os projetos desenvolvidos, cito o Criança no Trânsito, desenvolvido desde 2018, no Espaço Público de Trânsito, o qual oportuniza ao público atendido diversas informações sobre segurança no trânsito. Para os anos de 2022 e 2023, o Departamento Beltronense de Trânsito, responsável pelo projeto realizou a distribuição do material didático a todos os alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental na rede municipal pública e particular, possibilitando suporte, referencial teórico e embasamento, fortalecendo o aprendizado destes alunos e consequentemente contribuindo para preservar vidas no trânsito. Sendo assim o presente objeto contido nesse termo irá proporcionar a continuidade das ações desenvolvidas, subsidiando material para contemplar os alunos matriculados para o ano letivo de 2024, enfatizamos ainda que possuímos material remanescente do ano letivo de 2023, o qual irá integrar a distribuição para o período de 2024. É importante ressaltar a excelente aceitação dos alunos assim como da comunidade escolar, além do reconhecimento do projeto a nível estadual por meio do Programa Vida no Trânsito, salientamos ainda que 100% das escolas, tiveram a conclusão do projeto no espaço público de trânsito. Para o ano de 2024 além do material didático aos alunos e o acesso a plataforma digital o qual objetiva direcionamento adequado ao educador, está previsto ainda a formação para os professores das referidas turmas atendidas sendo esta ministrada pelo quadro de servidores do Departamento Beltronense de Trânsito. Entende-se que educar para o trânsito, além de prevenir sinistros, está relacionado ainda, a abordar aspectos voltados a civilidade, mobilidade e responsabilidade social, desta forma abordar o tema trânsito nas escolas é essencial para a formação de um cidadão apto a respeitar as leis do trânsito, ter comportamento solidário e assim, diminuir as ocorrências de mortes, lesões e sequelas provocadas pelos sinistros de trânsito.

A distribuição e execução do projeto será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Beltrão.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inicialmente, destaca-se um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta, como é o caso do objeto deste Termo de Referência considerando os termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme se anota:

*Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação do objeto em questão. **A exclusividade da empresa TECNODATA EDUCACIONAL** inscrita no CNPJ sob o nº 02.117.348/0001-99 está configurada conforme a Declaração de Exclusividade expedida pela **Câmara Brasileira do Livro**, filiada sob o nº 103697, a qual declara, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Tecnodata Educacional, situada na Rua Suécia, 623 - 82800-060 - Curitiba – PR.

Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

Obra: Livro do aluno 2º ano ensino fundamental

ISBN: 978-85-98972-64-0

### **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

A inexigibilidade decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

### **DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:**

Acompanham o presente processo os seguintes documentos:

- ❖ Declaração de exclusividade
- ❖ Proposta comercial;
- ❖ Contrato social (último com alterações);
- ❖ CND de FGTS;
- ❖ CND de débitos trabalhistas;
- ❖ CND de débitos municipais;
- ❖ CND de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- ❖ CND de dívida estadual;
- ❖ Cadastro nacional de pessoa jurídica.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

---

### **DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

---

A entrega do Material Educacional deverá ocorrer em prazo máximo de 60 dias corridos após recebimento da nota de empenho, na sede do Departamento Beltronense de Trânsito, Rua Tenente Camargo, 1573, Centro, CEP: 85.601-610 Francisco Beltrão – PR.

---

### **DO CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

---

Os serviços deverão ser executados de acordo com o contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

---

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

---

#### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas indicações sobre o objeto constante;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

- O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- O objeto deverá conter embalagem que vise a sua proteção, admitindo-se a unificação de até 10 livros por embalagem, além de caixas que mantenha as perfeitas condições do material.
- A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente termo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A Contratada deverá fornecer livros novos e de última edição publicada, conforme proposta.
- A Contratada deverá substituir as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o Município.
- A Contratada deverá substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo Município.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E VALOR:**

ITEM Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	80182	TRÂNSITO FUNDAMENTAL - Livro do 2º Ano. - Livro do Aluno; - Acesso à plataforma educacional.	1.300,00	R\$ 65,00	R\$ 84.500,00

**Valor estimado para contratação R\$ 84.500,00.**

### **DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da fonte 509.

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal ou fatura de pagamento emitido pela empresa Contratada.

### **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos servidores nomeados abaixo:

Gestão e acompanhamento do contrato:

ROZANA CARLA ROTTA CPF 010.084.859-18, e-mail [carladebetran@gmail.com](mailto:carladebetran@gmail.com), fone (46) 99931-29-54.

Fiscalização e acompanhamento do contrato:

ILIANES FIEIRA CPF 054.033.049-32, e-mail [ilianesdebetran@gmail.com](mailto:ilianesdebetran@gmail.com), fone (46) 98802-73-68.

### **RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:**

- O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes;

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

---

**DA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO:**

---

Data de envio do termo: 21/12/2023.

Solicitação: Secretaria de Planejamento - DEBETRAN.

Nome do elaborador deste Termo de Referência: ROZANA CARLA ROTTA

Telefone para Contato: (46) 35202124

Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

---

**AUTORIZAÇÃO:**

---

**AUTORIZO a comissão permanente de licitações instituída em Portaria Municipal a efetuar a contratação direta com base nas informações e subsídios elencados neste Termo de Referência.**

---

**CLEBER FONTANA**  
**Prefeito Municipal**

---

---

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
**Secretário de Administração**

---

---

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**  
**Diretora de Trânsito**

---

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

---

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, MARILDA GALVAN RIBEIRO e ALAERCIO P CORAZZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/769F-E3A2-7807-D14D> e informe o código 769F-E3A2-7807-D14D





**ANEXOS:**

- 1 - Declaração de exclusividade**
  - 2 - Proposta comercial;**
  - 3 - Contrato social (último com alterações);**
  - 4 - CND de FGTS;**
  - 5 - CND de débitos trabalhistas;**
  - 6 - CND de débitos municipais;**
  - 7 - CND de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;**
  - 8 - CND de dívida estadual;**
  - 9 - Cadastro nacional de pessoa jurídica;**
- 





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 769F-E3A2-7807-D14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/01/2024 16:27:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARILDA GALVAN RIBEIRO (CPF 940.XXX.XXX-04) em 05/01/2024 10:28:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALAERCIO P CORAZZA (CPF 431.XXX.XXX-04) em 08/01/2024 08:19:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/769F-E3A2-7807-D14D>